



EDITAL Nº 007

FACULDADE VALE DO PAJEÚ – FVP
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2022.2
EDITAL DA CAMPANHA DE VESTIBULAR 2022.2 –
SÃO JOÃO

A Direção Geral da Faculdade Vale do Pajeú (FVP), abrirá em (15 de junho de 2022) a campanha do Vestibular 2022.2 com a realização das provas **no período de 15/06/2022 a 15/07/2022**, as quais serão aplicadas na modalidade Presencial ou Remota. As instruções para realização das provas serão enviadas ao candidato após a confirmação da inscrição.

1. Das inscrições

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas pelo site da Instituição (<https://faculdadevaledopajeu.edu.br/>) ou presencialmente na Secretaria da Faculdade, no endereço: Av. Aroeira, S/N, bairro Jardim Boa Vista, São José do Egito/PE. CEP: 56.700-000. Tel. 87.3844-1941, a partir do dia 15/06 até 15/07/2022.

1.2 A inscrição para o Vestibular 2022.2 que será realizado **no período de 15/06/2022 a 15/07/2022**, cuja data da prova será agendada pelo candidato tendo em vista as opções dadas no momento da inscrição. Ressalta-se que a avaliação poderá ser agendada até 15/07/2022 (de 14:00h às 21:00h segunda a sexta).

1.3 As informações prestadas pelo candidato, no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

1.4 O candidato poderá ter sua inscrição do Vestibular 2022.2 ou sua matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula o não atendimento da documentação exigida (prevista no item 5.2).

1.5 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado no período pós do Vestibular 2022.2, devendo obrigatoriamente: a) apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;

b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

c) estar dentro do prazo de validade;

d) ter sido expedido pelas Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social de qualquer UF, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

Faculdade Vale do Pajeú – CNPJ 26.817.470/0001-36

Av. Aroeira, s/n, Jardim Boa Vista – São José do Egito/PE – CEP: 56.700-000

(81) 3844-1941 | www.faculdadevaledopajeu.edu.br

1.6 Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48 horas que antecedem a prova, o mesmo deve providenciar Boletim de Ocorrência (BO) e portá-lo, para ser apresentado no dia do Vestibular 2022.2.

1.7 Não será cobrado taxa de inscrição para este processo seletivo.

1.8 As inscrições somente serão efetivadas e confirmadas mediante a confirmação, emitida pela Instituição.

1.9 Ao candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso do Vestibular 2022.2 para cursar o semestre 2022.2, a FVP validará a última inscrição registrada.

2. Do valor integral

TABELA 01

2.1 As mensalidades com os valores integrais estão na tabela abaixo.

CURSO	MATRÍCULA	
ODONTOLOGIA	R\$	2.500,00
MEDICINA VETERINÁRIA	R\$	1.200,00
ENFERMAGEM	R\$	1.123,00
PSICOLOGIA	R\$	1.220,00
DIEITO	R\$	1.346,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$	673,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$	673,00
PEDAGOGIA	R\$	594,00

**ESTE VALOR PODERÁ SOFRER AJUSTE ANUAL DE ACORDO COM O IPCA*

2.2 Matrícula para 2022.2 com o percentual de 10%, na tabela abaixo:

TABELA 02

CURSO	MATRÍCULA INTEGRAL		MATRÍCULA 2022.2 MENOS 10% (*)	
ODONTOLOGIA	R\$	2.500,00	R\$	2.250,00
MEDICINA VETERINÁRIA	R\$	1.200,00	R\$	1.080,00
ENFERMAGEM	R\$	1.123,00	R\$	1.010,70
PSICOLOGIA	R\$	1.220,00	R\$	1.098,00
DIEITO	R\$	1.346,00	R\$	1.211,40
ADMINISTRAÇÃO	R\$	673,00	R\$	605,70
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$	673,00	R\$	605,70
PEDAGOGIA	R\$	594,00	R\$	534,60

***ESTE PERCENTUAL DE 10% INSIDE APENAS NESTA MATRÍCULA DE 2022.2, REALIZADAS ATÉ 08/07/2022, AS REMATRÍCULA SERÃO DE FORMA INTEGRAL.**



3. Dos benefícios especiais

3.1 Os candidatos que realizaram o ENEM poderão concorrer às bolsas de estudo, utilizando sua nota de avaliação do ENEM em substituição ao Processo Seletivo do Vestibular 2022.2. Para ser aprovado, é necessário que o candidato não tenha zerado nenhuma das disciplinas e a redação. Devendo enviar cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovantes de Endereço e da nota do ENEM.

3.2 Os candidatos alunos do ensino médio de escola pública, transferidos, ENEM, portadores de diploma, bolsistas de ensino médio de escola particular, servidor público municipal, estadual e federal e dependentes poderão concorrer às bolsas de estudo de **20%**, através do Processo Seletivo do Vestibular 2022.2. Para ser aprovado, é necessário que o candidato não tenha zerado nenhuma das disciplinas e a redação.

3.3 Para os alunos vindos das cidades em que as prefeituras municipais tenham convênio com a Instituição Faculdade Vale do Pajeú, haverá a disponibilização de bolsas de estudo no percentual de **35%**, (trinta e cinco por cento) do valor da mensalidade durante todo o curso, exceto para a taxa de matrícula, a cada semestre.

3.3 O candidato que estiver dentro do perfil especificado no item 3.2 e 3.3, deve inscrever-se através do WhatsApp no site.

3.4 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (Originais e Cópias): RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de votação, Reservista (para os homens), Comprovante de endereço com CEP atualizado, Certificado e Histórico do Ensino Médio, Certidão de Nascimento ou Casamento.

4. Da avaliação do vestibular

4.1 O Vestibular 2022.2 da FVP para os cursos descritos na TABELA 01 será composto por uma prova e redação, ou, prova ou redação, ficando a critério da Instituição qual avaliação utilizará.

4.1.1 O tema da redação tratará de atualidades

4.1.2 A prova será online e agendada dentro do **período de 16/06/2022 a 15/07/2022**

4.2 O preenchimento das vagas, por curso, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos argumentos finais dos candidatos que se submeteram a prova.

5. Dos Cursos de Graduação

CURSO	MODALIDADE	TURNO
Odontologia	Bacharelado	Noite
Medicina Veterinária	Bacharelado	Noite

Faculdade Vale do Pajeú – CNPJ 26.817.470/0001-36

Av. Aroeira, s/n, Jardim Boa Vista – São José do Egito/PE – CEP: 56.700-000

(81) 3844-1941 | www.faculdadevaledopajeu.edu.br



Enfermagem	Bacharelado	Noite
Psicologia	Bacharelado	Noite
Direito	Bacharelado	Noite
Administração	Bacharelado	Noite
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noite
Pedagogia	Licenciatura	Noite

5.1 As vagas disponíveis para cada curso estão em acordo com o proposto pelo MEC, disponíveis para consulta pública em www.emec.mec.gov.br

6. Das Matrículas nos Cursos de Graduação

6.1 O candidato que obtiver aprovação no processo agendado, deverá efetivar a sua matrícula no curso para o qual fez a prova, até o dia 15 de julho do ano de 2022.

6.2 **As matrículas deverão ser efetivadas, presencialmente, na Secretaria Acadêmica, apresentando os seguintes documentos (originais e cópias):** a) RG;

b) CPF;

c) Título de Eleitor com comprovante de votação;

d) Carteira ou Certidão de Reservista (homens);

e) Comprovante de endereço com CEP atualizado;

f) Certificado e Histórico do Ensino Médio;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento.

Observação: os documentos originais podem ser autenticados no ato da matrícula, de modo que não é necessário autenticá-los em cartório.

6.3 O candidato menor de idade deverá ter sua matrícula efetivada com acompanhamento dos seus pais ou responsáveis legais.

6.4 As aulas serão oferecidas na forma presencial, ficando a critério da Instituição a qualquer momento oferecer até 40% (quarenta por cento) de sua carga horária na modalidade EAD (Ensino a Distância) para os cursos disponibilizados, nos termos da Portaria do MEC nº. 2117 de 6 de dezembro de 2019, bem como em situação de caso fortuito ou força maior ou qualquer outra autorização pelo MEC, ficando o aluno inscrito ciente dessa possibilidade.

Faculdade Vale do Pajeú – CNPJ 26.817.470/0001-36

Av. Aroeira, s/n, Jardim Boa Vista – São José do Egito/PE – CEP: 56.700-000

(81) 3844-1941 | www.faculdadevaledopajeu.edu.br

6.5 O candidato deverá cursar, por um semestre letivo, o curso que escolheu no ato da inscrição em exceção de não fechamento de turma ou de turno escolhido.

6.6 As matrículas somente serão efetivadas e confirmadas após o pagamento.

6.7 O pagamento da matrícula será pago de forma integral de acordo com o valor do curso, devendo ser observado o contido no item 8.3.

7. Do Atendimento Especial

7.1 O candidato portador de alguma limitação (física ou intelectual), com a comprovação de necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento de Requerimento de Atendimento Diferenciado, em até 03 dias corridos antes da realização da prova. O referido requerimento pode ser solicitado à Secretaria Acadêmica ou pelo WhatsApp (087) 99948-1802.

7.2 O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado, **deverá anexar ao Requerimento:** laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: a) no caso de deficiência visual: Dosvox, com orientação da redação ampliada e/ou em Braille; b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras; c) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.3 De acordo com a Lei referida em 6.1, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora no dia da prova.

7.4 O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até o período acima mencionado ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.

7.5 Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão solicitar e preencher o mesmo requerimento explicitado em 6.1.

7.6 A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário da realização da prova fixados neste Edital.

8. Da Eliminação

8.1. O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Vestibular especial 2022.2:



- a) deixar de comparecer para fazer a prova no dia e horário estipulado;
- b) zerar a prova ou obtiver nota inferior a 200 pontos;
- c) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- d) portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio do tipo Data Bank, ponto eletrônico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares etc.) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas; e) portar chapéu, boina ou similares;
- f) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- g) Ausentar-se da sala de prova, levando a folha de produção da redação.

9. Da Política de Bolsa

9.1 Serão concedidas bolsas discriminadas no item 3 deste edital.

9.2 Não serão permitidos, em hipótese alguma, acúmulos de bolsas, nem mesmo com o FIES.

9.3 Ficando o pagamento da matrícula de forma integral. Esclareça-se que as matrículas são devidas a cada semestre de forma integral.

10. Das Disposições Finais

10.1 Não farão prova os candidatos que não se adequarem às exigências indicadas neste Edital.

10.2 Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura, de forma física ou eletrônica.

10.3 Os rascunhos ou escritos a lápis não serão levados em conta para efeito de correção.

10.4 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.

10.5 Ao dar o aceite eletronicamente no ato de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.

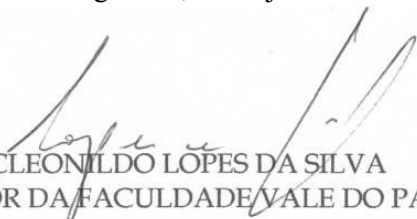
10.6 Havendo questionamento quanto ao Edital, as dúvidas serão dirimidas pela Comissão de Vestibular da FVP.



10.7 Para a formação de uma turma/sala de aula, essa deverá atingir a quantidade mínima de 30 (trinta) alunos matriculados.

10.8 Será realizada uma pré-matricula onde a mesma só será efetivada caso sejam preenchidos os requisitos descritos no item 10.7.

São José do Egito/PE, 15 de junho 2022.


CLEONILDO LOPES DA SILVA
DIRETOR DA FACULDADE VALE DO PAJEÚ